



Sindicato dos Oficiais de Justiça

INFORMAÇÃO

Na reunião de hoje (20.05.2010) o Conselho de Ministros aprovou, entre outros, o seguinte diploma:

Proposta de Lei que procede à segunda alteração ao Regime Jurídico do Processo de Inventário, aprovado pela Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho

Este diploma, a submeter à Assembleia da República, tem por objectivo transferir o processo de inventário para as conservatórias de registo e para os cartórios notariais, tendo em conta a morosidade dos tribunais neste tipo de acções.

Esta Proposta clarifica, por isso, alguns pontos nesta matéria e tornar mais prática e eficiente aplicação deste regime jurídico.

Entre outros aperfeiçoamentos, prevê-se a separação da função de agente de execução da função que os conservadores ou notários desempenham nos processos de inventário, garantindo, deste modo, que as apreensões de bens e as vendas sejam feitas por aqueles que, já hoje, têm essas funções.

Clarificou-se ainda o momento da suspensão do processo e o funcionamento do procedimento de arquivo do processo de inventário nas situações em que não há impulso processual por parte dos herdeiros.

Finalmente, estabelece-se que a entrada em funcionamento deste novo regime jurídico será efectuada quando as infra-estruturas técnicas necessárias estiverem preparadas.

20.05.2010